



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1215

Terça - Feira, 08 Agosto de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIANº 349 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05457/2017,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **JAQUELINE GUSMÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 2.641, Merendeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 31/07/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIANº 350 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 11/2017, nos termos do procedimento administrativo nº 004744/2017,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 26 de março de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

RAFAEL LEAL ALVES

Médico de Família

Referência XV

Salário mensal: R\$ 9.191,54 (nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA N° 351 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando n° 026/2017 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 2.802, portadora da CNH 05719644964, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Moto – placa KWU 7759

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MODALIDADE:** PREGÃO N° 39 - presencial**PROCESSO N°:** 2177/2017**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VENCEDORA:** KERFRANGO MATADOURO FRIGORÍFICO DE AVES LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°:** 065/2017**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:	2177 / 2017	Licitação:	39/2017- PR	Data de Homologação:
				Registro de Preço: Não
Fornecedor:	1183 - VAIDERSON PEREIRA DA SILVA - ME - Contrato II*	(Código: 0)		
9	Coxa e contra-coxa de frango - resfriado - manipulado em condições de higiene adequadas. Embalagem de 01 kg. Livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	20.850,000	5,3000	
16	Moela de frango - resfriada – manipulado em condições de higiene adequadas - embalagem de 01 kg. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto.	2.540,000	7,8000	
17	Peito de frango - resfriado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	20.100,000	7,0000	
Total do Fornecedor:		43.490,000	0,000	
Total do Processo:		43.490,000	0,000	

São José do Vale do Rio Preto, 08 de Agosto de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2939

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 04979/17; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr.^a Gleicimar de Menezes Generoso; **FUNÇÃO:** Médico da Saúde de Família, referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias, iniciando-se em 02 de agosto de 2017 e findando-se em 29 de janeiro de 2018, com seus efeitos do parecer da Procuradoria Geral do Município sob folha 03 verso e folhas 04/07 da Secretaria Municipal de Controle Interno, somos pela contratação emergencial, em caráter de excepcional interesse público, por prazo determinado, até a posse de candidato aprovado, para que a população não saia prejudicada, do processo 04979/17; **VALOR:** R\$9.095,19 (nove mil e noventa cinco reais e dezenove centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 (Manut. da saúde contratação por tempo determinado –fontes: recursos próprios e da saúde), e 2006.102.711.152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município –obrigações patronais- fontes; recursos próprios da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2017.

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2916

Com base na solicitação através do processo administrativo de nº 5290/2017 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 2916, firmado com o Sr.^o **Gilson Righetti Vieira Filho**, Médico Plantonista, na especialidade clínica médica Referência-XIV, partir de 01 de agosto de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, em 07 de agosto de 2017.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gilberto Martins Esteves (Contratante)
Prefeito Municipal

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA
(N. 156)**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13h, iniciou a centésima quinquagésima quinta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, abriu os trabalhos, registrando ausência da membro Adriana Lutte, solicitou-se ao membro relator, Anselmo Teixeira, informação do Processo n. 7259, de 19 de outubro de 2011 e quais as providências já tomadas, uma vez que este recebera a Citação/Indiciamento e vistas, no dia 31 de julho de 2017, para ser entregue a Servidora Indiciada, este usou a palavra e esclareceu "... no que apurou o relator, a Servidora não tem comparecido ao serviço, assim, acionou a Secretaria de Educação para que notificassem a Servidora, uma vez que uma diligência ao colégio, onde esta está lotada seria infrutífera, esclarecendo que, após a presente reunião, se dirigirá a Secretaria de Educação, para verificar o que conseguiram fazer", ato contínuo, o Presidente Amarildo, apresentou a processo n. 1885 de 07 de março de 2017, onde esta Comissão, na qualidade de Assessora, na ata de n. 132 de 06 de março de 2017, já orientara o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica, quanto aos procedimentos havendo grave lesão ao erário, no caso, na Saúde do Município, verifica-se assim que este foi recebido no Controle Interno em 07/03 e em 26/07/2017, foi encaminhado a PGM para entendimento, que, em 27/07/2017, esta, com seu entendimento jurídico, praticamente **ratifica o entendimento desta Comissão Assessora** e esclareceu que as orientações foram atendidas; o Sr Prefeito Municipal, em 28/07/2017, por sua vez, deu ciência assim a ambos entendimentos e o Controle Interno, em

02/08/2017, disse que apura o caso, o que foi analisado na reunião, pelos presentes e, novamente, na Função Assessoria Técnica, esta que deve buscar soluções viáveis e eficientes, fulcro no “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**” (grifo nosso), pelo já que consta, entende assim por **recomendar que a Função de Ouvidor (do Controle Interno), ora sem titularidade (vaga), seja exercida, preferencialmente por Servidor Estável e com Formação Jurídica**, o que atende a reivindicação antiga do Controle Interno (de ter Assessoria Jurídica) e este se dedique, COM PRIORIDADE, como um “Sindicante” do Controle Interno, sob a subordinação do Sr Secretário de Controle Interno, a apurar os casos de danos ao erário, no que, os prazos possam ser cumpridos, nestes termos, também despachamos o citado processo, cumprindo assim com a nossa função de Assessoria Técnica aos Secretários envolvidos e ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, ficando a disposição a possíveis treinamentos, assim, às 14:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Anselmo Rodrigues Teixeira, Secretário os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.